



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 24/2017

Instituir Inspeções Judiciais que serão realizadas pela Corregedoria durante os meses de maio e junho/2017, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, inciso IV, c/c 71 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO que existem módulos judiciários na Capital do Estado do Ceará com a necessidade de um exame acurado dos atos realizados pelos Magistrados titulares das Varas, dadas as reclamações correntes, cujas notícias demandam uma possível reestruturação dos trabalhos para o aprimoramento da prestação jurisdicional, com o escopo de prevenir desvios de condutas;

CONSIDERANDO que é função desta Casa Correcional investigar e depurar todos os comunicados de fatos impróprios, dos quais toma ciência, através dos procedimentos que são previstos em lei;

CONSIDERANDO, por fim, a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL** na 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, sob a jurisdição do **Dr. José Barreto de Carvalho Filho**, com o objetivo de averiguar a eventual prática de atos em desacordo com as normas vigentes, mormente com os comandos insertos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, com início em 15/5/2017.

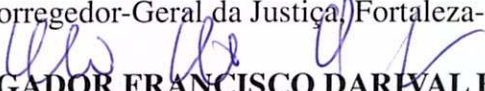


**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

.Art. 2º – Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 17 de abril de 2017.


**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 24/2017

Instituir Inspeções Judiciais que serão realizadas pela Corregedoria durante os meses de maio e junho/2017, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, inciso IV, c/c 71 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO que existem módulos judiciários na Capital do Estado do Ceará com a necessidade de um exame acurado dos atos realizados pelos Magistrados titulares das Varas, dadas as reclamações correntes, cujas notícias demandam uma possível re-estruturação dos trabalhos para o aprimoramento da prestação jurisdicional, com o escopo de prevenir desvios de condutas;

CONSIDERANDO que é função desta Casa Correcional investigar e depurar todos os comunicados de fatos impróprios, dos quais toma ciência, através dos procedimentos que são previstos em lei;

CONSIDERANDO, por fim, a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL** na 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, sob a jurisdição do **Dr. José Barreto de Carvalho Filho**, com o objetivo de averiguar a eventual prática de atos em desacordo com as normas vigentes, mormente com os comandos insertos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, com início em 15/5/2017.

Art. 2º – Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 17 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 25/2017

Realizar Inspeção Extraordinária na 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, visando apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo de nº. 8503823-04.2016.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do artigo 75 da Lei Estadual nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), e dos artigos 71 e 72 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça (RICGJ/CE);

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2017 (DJe de 9/3/2017) que instaurou Sindicância para verificar as razões da suposta morosidade na condução dos processos apontados;

RESOLVE realizar **INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA** na 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, destinada a apurar os fatos apontados no Pedido de Providências de nº. **8503823-04.2016.8.06.0026**, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar o Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa** para conduzir os atos instrutórios, visando apurar o andamento das ações nºs 53689-13.2014.8.06.0167 e 69030.2007.8.06.0167.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 17 de Abril de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ